



**DECRETO N° 269/2025**  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO – SE, AFETADA POR SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, e:

**CONSIDERANDO** a frustração da safra 2024/2025, em que as perdas superaram os 70% das expectativas de colheita, deixando os animais sem alimento volumoso, o qual vem resultando a diminuição gradativa de peso dos animais bovinos e baixa na produção de leite;

**CONSIDERANDO**, consequentemente, a diminuição da produção de leite aliada à perda de peso dos animais produtivos, a qual vem resultando no agravamento da crise financeira dos agricultores e criadores do município e região, tendo como consequência o aumento do desemprego no campo, deixando a população mais vulnerável;

**CONSIDERANDO** que embora nos períodos recentes tenha havido chuvas em pontos limitados do Município, as águas que outrora tenham sido represadas, sejam tanques ou reservatórios, públicos ou privados, são impróprias para o consumo humano, o que não mitigou a crise hídrica na zona rural do município, deixando a população dependendo cada vez mais de carros-pipas;

**CONSIDERANDO** que a situação de seca continua se agravando e seus efeitos têm dificultado a normalidade na convivência diária das famílias da zona rural;

**CONSIDERANDO** que o Município de Poço Redondo ainda não tem açudes com capacidade de armazenamento de água para abastecer os humanos e animais por períodos prolongados de seca;

**CONSIDERANDO** que o desastre climático que vem ocorrendo em Poço Redondo continua provocando consideráveis prejuízos econômicos e sociais na população;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, **Seca – COBRADE 1.4.1.2.0** -, é favorável à deflagração da situação de emergência, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área rural do Município de Poço Redondo (SE), conforme descrito no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), e de acordo com a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** - Em decorrência da declaração da situação de emergência no município, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO  
GABINETE DO PREFEITO



coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

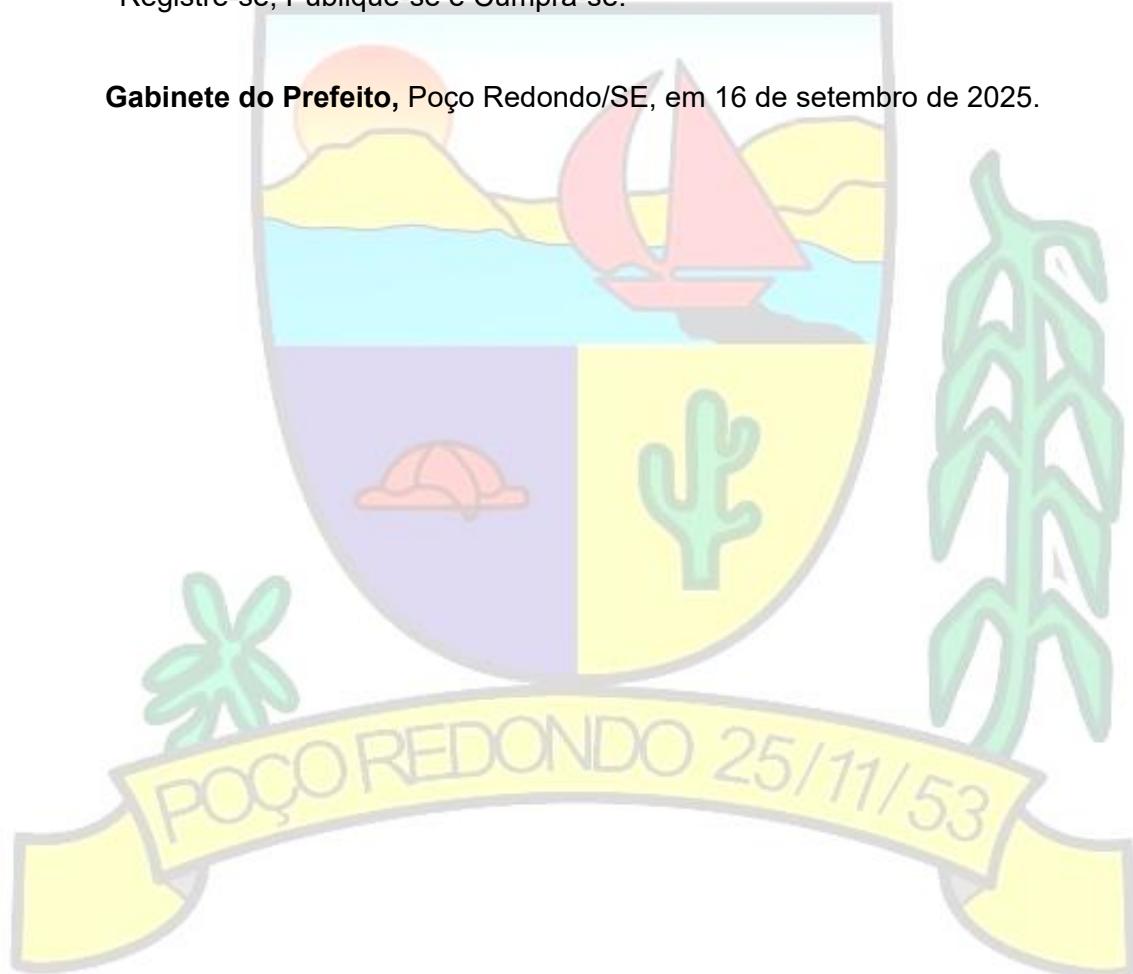
**Art. 3º** - Com base no Inciso VIII do Artigo 75º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência até o dia 14 de março de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 16 de setembro de 2025.**



JOSIVALDO DE  
SOUZA:882411305  
20

Assinado de forma digital por  
JOSIVALDO DE  
SOUZA:88241130520  
Dados: 2025.09.16 18:10:09  
-03'00'

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - AV. ALCINO ALVES COSTA N.º 363, CENTRO - POÇO REDONDO/SE  
CEP 49.810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 - FONE 079 3337 1307

e-mail: [gabinete@pocoredondo.se.gov.br](mailto:gabinete@pocoredondo.se.gov.br)

Assinado por JOSIVALDO DE SOUZA: 882.\*\*\*.\*\*\*-20 Em 16/09/2025 18:26:46.

Diário Oficial Eletrônico - Município de Poço Redondo - Edição N.º 1622 - 16/09/2025.

Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado ICP-Brasil, protocolado com carimbo de tempo (SCT), conforme MP2200-2/2001.